



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**

Av. Imperatriz, 515, Centro – CNPJ: 00.766.733/0001-31 – Fone: (63) 3426-1348

E-mail: [administracao@saosebastiaodotocantins.to.gov.br](mailto:administracao@saosebastiaodotocantins.to.gov.br)

**Lei nº 293/2023**

**São Sebastião do Tocantins/TO, 21 de março de 2023.**

“Autoriza o Município de São Sebastião do Tocantins/TO, por meio do Chefe do Poder Executivo Municipal, a efetuar a atualização salarial para os cargos comissionados de acordo com a carga horária e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, Senhor **Adriano Rodrigues de Moraes**, no uso das Atribuições que lhe Confere a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Município de São Sebastião do Tocantins/TO, por meio do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a atualização salarial de acordo com a carga horária para os seguintes cargos:

**Secretaria Municipal de Educação:**

<b>CARGO EM COMISSÃO</b>		
COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO	30h.	3.315,27
INSPETOR (A) ESCOLAR	30h.	3.315,27
ORIENTADOR EDUCACIONAL	30h.	3.315,27
SUPERVISOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	30h.	3.315,27

**Art. 2º.** - Os pagamentos referentes aos vencimentos e remuneração dos servidores comissionados autorizados por esta lei, correrão por conta da dotação orçamentária específica.

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2023.**

**Adriano Rodrigues de Moraes**  
Prefeito Municipal

Adriano Rodrigues de Moraes  
Prefeito Municipal  
CPF: 850.035.811-49